



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

I

Série

Número 159

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 627/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 603/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 11.125.291,37 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 627/2023**

de 29 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 603/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 11.125.291,37 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos dos artigos 29.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 603/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 178, de 6 de outubro, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM, com vista a financiar despesas do plano de investimentos com intervenções no parque habitacional, no montante global máximo de 11.125.291,37 EUR (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e sete centimos), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2019 montante de	€ 1.185.235,70;
Ano económico de 2020 montante de	€ 1.825.940,43;
Ano económico de 2021 montante de	€ 2.023.429,85;
Ano económico de 2022 montante de	€ 2.081.813,15;
Ano económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 3.265.191,39;
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 743.680,85.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Programa 051, Medida 025, Área funcional 061, Projeto PIDDAR n.º 51181- Investimentos e Atividades De Índole Habitacional Com Fins Sociais, Fonte de Financiamento 387, Centro Financeiro M100804.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 25 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)